



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com

DECRETO Nº. 200, de 28 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a Atualização de Remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Óbidos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua o art. Art. 54 da Lei Municipal nº 5.675, de 08 de novembro de 2019.

Considerando a política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente, instituída pela Lei nº 5.675, de 08 de novembro de 2019;

Considerando que o Conselho Tutelar é o órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, no âmbito do Município de Óbidos;

Considerando finalmente a reivindicação de atualização da remuneração dos conselheiros tutelares, em face a defasagem salarial, o Gestor Municipal por entender a relevância do pleito e a importância do Conselho Tutelar para proteção do direito da criança e adolescente.

Decreta:

Art. 1º- Fica atualizado com espeque no art. 54 da Lei 5.675/2019, de R\$- 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para R\$- 3.000,00 (Três mil reais), a partir de 1º de maio de 2022, o valor da remuneração dos conselheiros tutelares do Município de Óbidos, vedado qualquer acréscimo sob qualquer título que venha acrescer o valor estabelecido.

Art. 2º- As despesas decorrente do artigo anterior, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 28 de abril de 2022.


JAIMÉ BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 28 de abril de 2022.


GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano